



Autor: Prefeitura Municipal
Projeto de lei nº 67/83
Processo nº 99/83

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA 109

LEI Nº 2.951

De 29 de junho de 1983

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, e de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 27 de junho de 1983, promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, até o limite de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), para atender despesas com a aquisição de Equipamentos e Material Permanente, conforme demonstração abaixo:

07	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
07.08	SEÇÃO DE PARQUES E JARDINS	
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
4 0 0 0	Despesas de Capital	
4 1 0 0	Investimentos	
4 1 2 0	Equipamento e Material Permanente	1.000.000,00
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
10.60.3282.002	Manutenção Atividade Unidade	1.000.000,00

Artigo 2º - O Crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes de ANULAÇÃO PARCIAL, de Dotação - Orçamentária vigente e abaixo especificada:

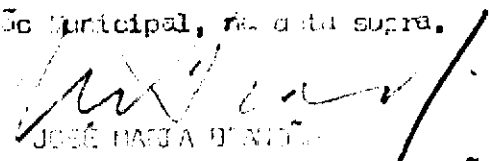
07	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
07.10	SEÇÃO DE CEMITÉRIOS	
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
4 1 1 0	Obras e Instalações	1.000.000,00
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
10.60.3261.022	Cemitério São Bento	1.000.000,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 29 (vinte e nove) de junho de 1983 (mil novecentos e oitenta e três).

ALCIVALDO MENDONÇA
-Prefeito Municipal-

Publicada no Departamento de Administração Municipal, na data supra.


JOSÉ MARIA DE ALMEIDA
-Diretor do Departamento de Administração-

Registrada às fls. nº 56 do livro competente nº 19.

PROCESSO Nº 2 451/82 - JHC/